

# Estudo Técnico Preliminar 28/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23060.000982/2023-25

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Nos últimos anos, como resultado da implantação do Plano de Expansão da Rede Federal de Sergipe pelo Governo Federal, o IFS aumentou significativamente sua estrutura passando-se de 3 para 10 *campi* distribuídos em grande parte do território sergipano, além da sede da Reitoria. Por sua vez, para atendimento ao plano de crescimento institucional, os *campi* necessitam de obras de reforma e ampliação de suas estruturas físicas, além da modernização das instalações.

2.2 A DIPOP, que é o setor responsável pelo planejamento, desenvolvimento, fiscalização e contratação dos projetos e obras do Instituto, não possui quadro de servidores técnicos suficientes para atender às demandas de forma célere e eficiente.

2.3. Atualmente o quadro de servidores da DIPOP é composto por 13 servidores, sendo que 5 acumulam cargos de direção e coordenação, e distribuídos nas seguintes funções: 5 Engenheiros Civis, sendo 1 diretor da DIPOP e 1 coordenador da CENG (Coordenadoria de Engenharia Civil); 1 Engenheiro Eletricista e coordenador da CEL (Coordenadoria de Engenharia Elétrica); 2 Arquitetos, sendo 1 coordenador da CARQ (Coordenadoria de Arquitetura); 1 Técnico em Eletrotécnica, 1 Técnico em Eletroeletrônica, 1 Técnico Projetista e 2 Técnicos Administrativos, sendo 1 coordenador da COLENG (Coordenadoria de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia).

2.4 Diante da situação apresentada, faz-se necessária a contratação de equipe técnica multidisciplinar para apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia; elaboração de projetos, especificações e orçamentos e de outras atividades técnicas descritas no Termo de Referência, de modo a atender à elevada demanda que a Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP) vem tendo com o crescimento do IFS.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP)	Marcus Alexandre Noronha de Brito

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Para atendimento da demanda, será necessária a contratação de profissionais da área de engenharia e arquitetura com experiência comprovada nas atividades de fiscalização e/ou execução de obras, elaboração de projetos e demais serviços de engenharia.

4.2 A equipe de profissionais deverá ser alocada na Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP), localizada no município de Aracaju/SE, podendo realizar atividades em algum dos *campi* do IFS, de acordo com as necessidades do IFS.

4.3 Os profissionais, no desempenho de suas atividades, utilizarão a estrutura, os materiais e os equipamentos do IFS.

4.4 As atividades serão desenvolvidas sob supervisão e orientação dos servidores (engenheiros e arquitetos lotados na DIPOP), que tratarão diretamente com o representante e/ou preposto da contratada.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Foram realizadas pesquisas de outras contratações para verificação da similaridade e constatou-se que a solução adotada está em linha com o praticado em outras instituições.

5.2 Tal similaridade pode ser constatada na contratação de apoio administrativo pela ENAP, nas contratações de equipe técnica pela UFS em 2023 e pelo Ministério da Economia em 2021 e na contratação de uma equipe técnica do próprio IFS no ano de 2012.

5.3 Quanto à existência de empresas do ramo da engenharia e arquitetura com requisitos para atendimento da demanda a ser contratada, estão elencadas na tabela abaixo algumas empresas como potencial prestadora dos serviços.

EMPRESA	CNPJ
ART Projetos, Construções e Serviços Ltda.	10.672.793/0001-49
ATP Engenharia Ltda.	35.467.604/0001-27
G4F Soluções Corporativas Ltda.	07.094.346/0001-45
LJ Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente Ltda.	09.061.246/0001-48
Astra Serviços e Facilities Eireli.	06.867.314/0001-72
Artcop Plotagem Serviços de Engenharia Ltda.	09.315.971/0001-03

5.4 Por se tratar de uma prestação de serviço de mão de obra por uma equipe de profissionais, não será possível a contratação de pessoa física.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação da equipe técnica de profissionais de engenharia e arquitetura para apoio na fiscalização e acompanhamento de obras, elaboração de projetos, orçamentos, especificações técnicas, relatórios e demais serviços de engenharia de responsabilidade da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP).

6.2 A contratação dar-se-á com dedicação exclusiva de mão de obra, sem emprego de material.

6.3 Os profissionais deverão realizar os seguintes serviços:

### 6.3.1 Arquitetura e Urbanismo

- Efetuar levantamentos cadastrais nos diversos *campi* do IFS;
- Participar da elaboração dos programas de necessidades junto aos solicitantes;
- Elaborar planos e métodos de trabalho para possibilitar e orientar a construção;
- Elaborar projetos;
- Quantificar e especificar os materiais empregados nos projetos arquitetônicos;
- Verificar as especificações das planilhas orçamentárias, composições unitárias de preços e cronogramas e especificações técnicas das obras, indicando tipos e qualidades dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuar cálculo estimado dos custos;
- Executar e/ou coordenar a compatibilização de projetos executivos em desenvolvimento;
- Fiscalizar obras e serviços de arquitetura e urbanismo;
- Prestar assistência técnica aos serviços de arquitetura e urbanismo no IFS;
- Outras atribuições correlatas aos serviços de Arquitetura e Urbanismo.

### 6.3.2 Engenheiro Civil

- Discutir e elaborar programas de necessidades junto aos solicitantes;
- Efetuar levantamentos cadastrais nos diversos *campi* do IFS;
- Planejar, elaborar estudos preliminares, anteprojetos de acordo com as NBRs e demais normas pertinentes;
- Elaborar e/ou fiscalizar projetos rodoviários, estruturais, hidrossanitários e de combate a incêndio de acordo com as NBRs e demais normas pertinentes;
- Elaborar e/ou supervisionar a compatibilização de projetos executivos em desenvolvimento;
- Elaborar orçamento, cronogramas, especificações técnicas;
- Fiscalizar obras e serviços de engenharia;
- Prestar assistência técnica nos serviços de Engenharia Civil no IFS;
- Outras atribuições correlatas aos serviços de Engenharia.

### 6.3.3 Engenharia Elétrica

- Discutir e elaborar programas de necessidades junto aos solicitantes;
- Realizar levantamentos cadastrais nos diversos *campi* do IFS;
- Levantamento inicial e atualização dos cadastros a cada intervenção na rede;
- Planejar, elaborar estudos preliminares, anteprojetos de acordo com as NBRs e demais normas pertinentes;
- Elaborar e/ou fiscalizar projetos elétricos de alta e baixa tensão, de rede de distribuição elétrica em edificações, de telecomunicações para radiodifusão, de telefonia para edificações, de cabeamento estruturado, de CFTV, conforme NBRs e demais normas pertinentes;
- Coordenação dos trabalhos de operação e manutenção de redes de distribuição elétrica de alta e baixa tensão;
- Fiscalizar subsidiariamente e acompanhar as instalações elétricas, de telecomunicações, internet e radiodifusão das obras em execução, em suas diversas fases, durante todo o período de vigência do contrato, visando verificar a fidelidade aos projetos em execução;
- Inspeccionar e verificar as instalações elétricas, telefônicas, internet, rede lógica e cabeamento estruturado, com relação às luminárias, lâmpadas, térmicos e reatores, tomadas e interruptores, fiação e tubulação, quadro de distribuição e geral, quanto à carga elétrica, balanceamento, estado e capacidade de quadros elétricos e disjuntores, lâmpadas e demais instalações, bem como a qualidade dos materiais empregados nas obras;
- Preencher o diário de obras;
- Emitir relatório mensal detalhado sobre o acompanhamento das obras;
- Medição mensal dos serviços realizados nas obras;
- Prestar assistência técnica nos serviços de engenharia elétrica do IFS;
- Outras atribuições correlatas aos serviços de engenharia elétrica.

#### 6.3.4 Técnico em Edificações

- Realizar levantamentos cadastrais nos diversos *campi* do IFS;
- Auxiliar na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia;
- Realizar levantamento de serviços e seus respectivos quantitativos, em campo ou através de projetos e especificações técnicas;
- Acompanhar o andamento das obras de forma a garantir a perfeita execução dos serviços contratados, a qualidade dos materiais aplicados na obra, a aplicação correta dos processos executivos da obra. Deverá acompanhar também o avanço físico e financeiro das obras através das planilhas de medição dos serviços.
- Outras atribuições correlatas aos serviços de Técnico em Edificações.

#### 6.3.5 Técnico em Eletrotécnica

- Realizar levantamentos cadastrais nos diversos *campi* do IFS;
- Auxiliar na elaboração, acompanhamento e fiscalização de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia relacionados as instalações elétricas de baixa e média tensão;
- Realizar levantamento de serviços e seus respectivos quantitativos, em campo ou através de projetos e especificações técnicas;
- Acompanhar o andamento das obras de forma a garantir a perfeita execução dos serviços contratados, a qualidade dos materiais aplicados na obra, a aplicação correta dos processos executivos da obra.
- Outras atribuições correlatas aos serviços de Técnico em eletrotécnica.

#### 6.4 Quanto aos requisitos mínimos exigidos para profissionais:

##### 6.4.1 Profissionais de nível superior:

- Engenheiro Civil: curso superior completo em Engenharia Civil com registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 5 (cinco) anos de experiência comprovada na respectiva área de atuação, detentor de acervo técnico em acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e serviços de engenharia, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação;
- Arquiteto: curso superior completo em Arquitetura, com registro vigente no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de qualquer região e pelo menos 5 (cinco) anos de experiência comprovada na respectiva área de atuação, detentor de acervo técnico em acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e elaboração de projetos e memoriais, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação;
- Engenheiro Eletricista: curso superior completo em Engenharia Elétrica, com registro vigente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA de qualquer região e pelo menos 5 (cinco) anos de experiência profissional comprovada na respectiva área de atuação, detentor de acervo técnico por fiscalização, manutenção ou execução de serviços de instalações elétricas em geral, em edificação e subestações elétricas.

##### 6.4.2 Profissionais de nível médio:

- Técnico em edificações: curso técnico completo em Técnico em Edificações com registro vigente no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT de qualquer região e pelo menos 3 (três) anos de experiência comprovada na respectiva área de atuação, detentor de acervo técnico em acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e serviços de engenharia, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação;
- Técnico em eletrotécnica: curso técnico completo em Técnico em Eletrotécnica com registro vigente no Conselho Regional dos Técnicos Industriais - CRT de qualquer região e pelo menos 3 (três) anos de

experiência comprovada na respectiva área de atuação, detentor de acervo técnico em acompanhamento, fiscalização, supervisão e vistoria de obras e serviços de engenharia relacionados as instalações elétricas, englobando todas as atribuições previstas para essa contratação;

6.5 Será de responsabilidade da empresa contratada, o fornecimento, sempre que necessário, de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para atendimento da demanda, necessita-se de 6 (seis) profissionais, com carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais, sendo 3 (três) de nível superior e 3 (três) de nível técnico.

7.2 A equipe deverá ser composta pelos seguintes profissionais, área de concentração e experiência mínima relacionada na tabela abaixo:

PROFISSIONAL	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	EXPERIÊNCIA MÍNIMA COMPROVADA	QUANTIDADE
Engenheiro Civil	Fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia	5 anos	01
Engenheiro Eletricista	Fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia elétrica de baixa e média tensão	5 anos	01
Arquiteto	Fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, obras e serviços de arquitetura e urbanismo	5 anos	01
Técnico em Edificações	Apoio técnico na fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia	3 anos	02
Técnico em Eletrotécnica	Apoio técnico na fiscalização e elaboração de projetos, orçamentos, obras e serviços de engenharia elétrica de baixa e média tensão	3 anos	01

7.3 A equipe foi dimensionada tendo em vista as especificidades das demandas existentes e pelo histórico do setor em atividades realizadas anteriormente.

7.4 A DIPOP, devidamente justificado, poderá realizar o redimensionamento da equipe, qualitativamente e/ou quantitativamente, a fim de atender da melhor forma as novas demandas apresentadas pelo IFS.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.450.616,78

8.1 O valor estimado para a contratação da equipe técnica prevista no item 7 é de R\$ 2.450.616,87 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

8.2 O valor foi estimado considerando um valor mensal de R\$ 68.072,69 para o período de 36 (trinta e seis) meses, conforme quadro resumo abaixo:

QUADRO RESUMO					
ITEM	PROFISSIONAL	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUA
1	Engenheiro Civil	1	R\$ 17.795,02	R\$ 17.795,02	R\$ 213.540,21
2	Engenheiro Eletricista	1	R\$ 17.795,02	R\$ 17.795,02	R\$ 213.540,21
3	Arquiteto	1	R\$ 17.795,02	R\$ 17.795,02	R\$ 213.540,21
4	Técnico em Edificações	2	R\$ 4.895,87	R\$ 9.791,75	R\$ 117.500,95
5	Técnico em Eletrotécnica	1	R\$ 4.895,87	R\$ 4.895,87	R\$ 58.750,47
VALOR MENSAL/ANUAL:				R\$ 68.072,69	R\$ 816.872,29
VALOR 36 MESES:					R\$ 2.450.616,8

8.3 As composições dos preços unitários estão demonstradas na planilha de formação de custo em anexo - ANEXO I.

8.4 Para as remunerações dos profissionais foram adotadas as médias dos salários obtidos da base de preços do SINAPI, ORSE, SICRO e do CAGED, por meio do site salario.com.br, conforme planilha de remuneração em anexo – ANEXO II.

8.5 O salário base a ser pago pela empresa não poderá ser inferior ao piso de cada categoria profissional, estipulado em lei, Acordo, Convenção Coletiva, Dissídio Coletivo ou, na falta destes, de outro instrumento congênere legal.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Pela necessidade de sinergia entre os profissionais da equipe, a contratação parcelada torna a gestão complexa podendo influenciar negativamente na entrega do resultado ou produto.

9.2 Dessa forma, a contratação não poderá ocorrer de forma parcelada.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação da equipe técnica está alinhada com o Plano Geral de Contratações (PGC) do Instituto, que por sua vez reflete as necessidades previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) de 2020 a 2024.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atendimento às demandas de ampliação e reestruturação das edificações do IFS, de forma imediata e qualificada, por meio do aumento da força de trabalho com a ampliação de profissionais de engenharia e

arquitetura com experiência reconhecida em elaboração de projetos e fiscalização de obra e demais serviços de engenharia.

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1 Em decorrência do aumento do quantitativo de profissionais no setor da DIPOP, será necessária a adequação do espaço físico, aquisição de mobiliários (mesas, armários etc.) e equipamentos (computadores, plotter, etc) para o desenvolvimento das atividades.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Pela natureza do serviço a ser contratado, uso exclusivo de mão de obra, não foram identificados elementos que possam gerar impacto ambiental em sua execução.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.A contratação de uma equipe técnica para auxiliar o IFS no processo de crescimento e reestruturação de suas instalações físicas é viável técnico e economicamente uma vez que o seu dimensionamento não ultrapassam o valor disponibilizado pela SETEC por meio do Termo Execução Descentralizada (TED).

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MARCIO REMBRANDT DO NASCIMENTO LIMA**

Coordenador de Engenharia Civil



*Assinou eletronicamente em 02/08/2023 às 15:46:21.*

**MARCUS ALEXANDRE NORONHA DE BRITO**

Diretor de Planejamento de Obras e Projeto

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I.pdf (228.01 KB)
- Anexo II - ANEXO II.pdf (40.04 KB)



**Anexo I - ANEXO I.pdf**

## ANEXO I

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
ENGENHEIRO CIVIL (30h)		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ENGENHEIRO PLENO	POSTO	1
<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL</b>		
ENGENHEIRO		
<b>II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
Salário-base		8.714,63
Adicional		-
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>8.714,63</b>
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 697,17
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 130,72
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 87,15
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 17,43
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 52,29
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 217,87
A.08 Segurança de Acidente de Trabalho – SAT	1,00%	R\$ 87,15
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 1.289,76</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 725,93
B.02 Férias	8,59%	R\$ 748,59
B.03 Auxílio Doença	0,66%	R\$ 57,52
B.04 Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 6,97
B.05 Faltas Legais	0,56%	R\$ 48,80
B.06 Salário Maternidade	0,03%	R\$ 2,61
B.07 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 4,36
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>18,30%</b>	<b>R\$ 1.594,78</b>

## ANEXO I - Continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ENGENHEIRO CIVIL (30h)		
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	3,67%	R\$ 319,83
C.02 Indenização Adicional	0,32%	R\$ 27,89
C.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	R\$ 7,84
C.04 Férias Idenizadas	2,32%	R\$ 269,57
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 278,87
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	R\$ 69,72
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>10,40%</b>	<b>R\$ 973,71</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,35%	R\$ 814,47
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>9,35%</b>	<b>R\$ 814,47</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,16
E.02 Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 25,59
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,31%</b>	<b>R\$ 26,75</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	R\$ 25,01
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,29%</b>	<b>R\$ 25,01</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53,44%</b>	<b>R\$ 4.724,48</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 13.439,11</b>

## ANEXO I - Continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ENGENHEIRO CIVIL (30h)		
<b>IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Auxílio alimentação		R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		R\$ 0,00
Vale-Transporte		R\$ 0,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		R\$ 0,00
<b>TOTAL - BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		
		<b>R\$ 13.439,11</b>
<b>V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	10,00%	R\$ 1.343,91
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 671,96
Outras despesas (discriminar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 2.015,87</b>
<b>VI - TRIBUTOS</b>		
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 889,75
COFINS	3,00%	R\$ 533,85
PIS	0,65%	R\$ 115,67
CPRB (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	R\$ 800,78
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 2.340,04</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>		
		<b>R\$ 17.795,02</b>
Tributos definidos com base no regime de lucro presumido		

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
ENGENHEIRO ELETRICISTA (30h)		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
	POSTO	1
<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL</b>		
ENGENHEIRO		
<b>II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
Salário-base		8.714,63
Adicional		-
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>8.714,63</b>
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 697,17
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 130,72
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 87,15
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 17,43
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 52,29
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 217,87
A.08 Segurança de Acidente de Trabalho – SAT	1,00%	R\$ 87,15
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 1.289,77</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 725,93
B.02 Férias	8,59%	R\$ 748,59
B.03 Auxílio Doença	0,66%	R\$ 57,52
B.04 Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 6,97
B.05 Faltas Legais	0,56%	R\$ 48,80
B.06 Salário Maternidade	0,03%	R\$ 2,61
B.07 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 4,36
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>18,30%</b>	<b>R\$ 1.594,78</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ENGENHEIRO ELETRICISTA (30h)		
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	3,67%	R\$ 319,83
C.02 Indenização Adicional	0,32%	R\$ 27,89
C.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	R\$ 7,84
C.04 Férias Idenizadas	2,32%	R\$ 269,57
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 278,87
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	R\$ 69,72
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>10,40%</b>	<b>R\$ 973,71</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,35%	R\$ 814,47
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>9,35%</b>	<b>R\$ 814,47</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,16
E.02 Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 25,59
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,31%</b>	<b>R\$ 26,75</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	R\$ 25,01
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,29%</b>	<b>R\$ 25,01</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53,44%</b>	<b>R\$ 4.724,48</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 13.439,11</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ENGENHEIRO ELETRICISTA (30h)		
<b>IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Auxílio alimentação		R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		R\$ 0,00
Vale-Transporte		R\$ 0,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		R\$ 0,00
<b>TOTAL - BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 13.439,11</b>
<b>V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	10,00%	R\$ 1.343,91
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 671,96
Outras despesas (discriminar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 2.015,87</b>
<b>VI - TRIBUTOS</b>		
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 889,75
COFINS	3,00%	R\$ 533,85
PIS	0,65%	R\$ 115,67
CPRB (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	R\$ 800,78
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 2.340,05</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>		<b>R\$ 17.795,03</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
ARQUITETO (30h)		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
ARQUITETO PLENO	POSTO	1
<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL</b>		
ARQUITETO		
<b>II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
Salário-base		8.714,63
Adicional		-
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>8.714,63</b>
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 697,17
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 130,72
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 87,15
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 17,43
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 52,29
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 217,87
A.08 Segurança de Acidente de Trabalho – SAT	1,00%	R\$ 87,15
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 1.289,77</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 725,93
B.02 Férias	8,59%	R\$ 748,59
B.03 Auxílio Doença	0,66%	R\$ 57,52
B.04 Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 6,97
B.05 Faltas Legais	0,56%	R\$ 48,80
B.06 Salário Maternidade	0,03%	R\$ 2,61
B.07 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 4,36
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>18,30%</b>	<b>R\$ 1.594,78</b>



## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ARQUITETO (30h)		
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	3,67%	R\$ 319,83
C.02 Indenização Adicional	0,32%	R\$ 27,89
C.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	R\$ 7,84
C.04 Férias Idenizadas	2,32%	R\$ 269,57
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 278,87
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	R\$ 69,72
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>10,40%</b>	<b>R\$ 973,71</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,35%	R\$ 814,47
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>9,35%</b>	<b>R\$ 814,47</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 1,16
E.02 Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 25,59
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,31%</b>	<b>R\$ 26,75</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	R\$ 25,01
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,29%</b>	<b>R\$ 25,01</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53,44%</b>	<b>R\$ 4.724,48</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 13.439,11</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
ARQUITETO (30h)		
<b>IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Auxílio alimentação		R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		R\$ 0,00
Vale-Transporte		R\$ 0,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		R\$ 0,00
<b>TOTAL - BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		
		<b>R\$ 13.439,11</b>
<b>V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	10,00%	R\$ 1.343,91
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 671,96
Outras despesas (discriminar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 2.015,87</b>
<b>VI - TRIBUTOS</b>		
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 889,75
COFINS	3,00%	R\$ 533,85
PIS	0,65%	R\$ 115,67
CPRB (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	R\$ 800,78
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 2.340,05</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>		
		<b>R\$ 17.795,03</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (30h)		
IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS		
Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	POSTO	1
<b>I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL</b>		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES		
<b>II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>		
<b>REMUNERAÇÃO</b>		
Salário-base		2.210,50
Adicional		-
<b>REMUNERAÇÃO</b>		<b>2.210,50</b>
<b>III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO</b>		
<b>GRUPO A</b>		
A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 176,84
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 33,16
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 22,11
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 4,42
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 13,26
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 55,26
A.08 Segurança de Acidente de Trabalho – SAT	1,00%	R\$ 22,11
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 327,15</b>
<b>GRUPO B</b>		
B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 184,13
B.02 Férias	8,59%	R\$ 189,88
B.03 Auxílio Doença	0,66%	R\$ 14,59
B.04 Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 1,77
B.05 Faltas Legais	0,56%	R\$ 12,38
B.06 Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,66
B.07 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,11
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>18,30%</b>	<b>R\$ 404,52</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (30h)		
<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	3,67%	R\$ 81,13
C.02 Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,07
C.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	R\$ 1,99
C.04 Férias Idenizadas	2,32%	R\$ 269,57
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 70,74
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	R\$ 17,68
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>10,40%</b>	<b>R\$ 448,18</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,35%	R\$ 206,59
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>9,35%</b>	<b>R\$ 206,59</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
E.02 Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,49
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,31%</b>	<b>R\$ 6,78</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	R\$ 6,34
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,29%</b>	<b>R\$ 6,34</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53,44%</b>	<b>R\$ 1.399,58</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 3.610,08</b>

## ANEXO I - continuação

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO		
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (30h)		
<b>IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS</b>		
<b>BENEFÍCIOS</b>		
Auxílio alimentação		R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		R\$ 0,00
Vale-Transporte		R\$ 220,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 132,63
<b>TOTAL - BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 87,37</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>		
		<b>R\$ 3.697,45</b>
<b>V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	10,00%	R\$ 369,74
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 184,87
Outras despesas (discriminar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 554,62</b>
<b>VI - TRIBUTOS</b>		
<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 244,79
COFINS	3,00%	R\$ 146,88
PIS	0,65%	R\$ 31,82
CPRB (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	R\$ 220,31
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 643,81</b>
<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>		
		<b>R\$ 4.895,87</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (30h)**

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tipo de Serviço	Unidade de medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	POSTO	1

**I - SALÁRIO ESTIMADO DO PROFISSIONAL**

TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

**II - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

**REMUNERAÇÃO**

Salário-base	2.210,50
Adicional	-
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>2.210,50</b>

**III - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO**

**GRUPO A**

A.01 INSS	0,00%	R\$ 0,00
A.02 FGTS	8,00%	R\$ 176,84
A.03 SESI/SESC	1,50%	R\$ 33,16
A.04 SENAI/SENAC	1,00%	R\$ 22,11
A.05 INCRA	0,20%	R\$ 4,42
A.06 SEBRAE	0,60%	R\$ 13,26
A.07 Salário Educação	2,50%	R\$ 55,26
A.08 Segurança de Acidente de Trabalho – SAT	1,00%	R\$ 22,11
<b>TOTAL - GRUPO A</b>	<b>14,80%</b>	<b>R\$ 327,15</b>

**GRUPO B**

B.01 13º Salário	8,33%	R\$ 184,13
B.02 Férias	8,59%	R\$ 189,88
B.03 Auxílio Doença	0,66%	R\$ 14,59
B.04 Acidente de Trabalho	0,08%	R\$ 1,77
B.05 Faltas Legais	0,56%	R\$ 12,38
B.06 Salário Maternidade	0,03%	R\$ 0,66
B.07 Licença Paternidade	0,05%	R\$ 1,11
<b>TOTAL - GRUPO B</b>	<b>18,30%</b>	<b>R\$ 404,52</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO****TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (30h)**

<b>GRUPO C</b>		
C.01 Aviso Prévio Indenizado	3,67%	R\$ 81,13
C.02 Indenização Adicional	0,32%	R\$ 7,07
C.03 Aviso Prévio Trabalhado	0,09%	R\$ 1,99
C.04 Férias Idenizadas	2,32%	R\$ 269,57
C.05 Indenização (rescisão sem justa causa – multa de 40% do FGTS)	3,20%	R\$ 70,74
C.06 Indenização (rescisão sem justa causa – contribuição de 10% do FGTS)	0,80%	R\$ 17,68
<b>TOTAL - GRUPO C</b>	<b>10,40%</b>	<b>R\$ 448,18</b>
<b>GRUPO D</b>		
D.01 Incidência dos encargos do grupo A sobre o grupo B	9,35%	R\$ 206,59
<b>TOTAL - GRUPO D</b>	<b>9,35%</b>	<b>R\$ 206,59</b>
<b>GRUPO E</b>		
E.01 Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	R\$ 0,29
E.02 Reincidência FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,29%	R\$ 6,49
<b>TOTAL - GRUPO E</b>	<b>0,31%</b>	<b>R\$ 6,78</b>
<b>GRUPO F</b>		
F.01 Incidência dos encargos do Grupo A sobre os valores constantes da base de cálculo referente ao salário maternidade	0,29%	R\$ 6,34
<b>TOTAL - GRUPO F</b>	<b>0,29%</b>	<b>R\$ 6,34</b>
<b>TOTAL - ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>53,44%</b>	<b>R\$ 1.399,58</b>
<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS</b>		<b>R\$ 3.610,08</b>

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS - CONTINUAÇÃO**

**TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA (30h)**

**IV - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIARIOS**

<b>BENEFÍCIOS</b>		
Auxílio alimentação		R\$ 0,00
Desconto legal sobre Vale Alimentação (desconto máximo de 20%)		R\$ 0,00
Vale-Transporte		R\$ 220,00
Desconto legal sobre transporte (máximo 6% do salário-base)		-R\$ 132,63
<b>TOTAL - BENEFÍCIOS</b>		<b>R\$ 87,37</b>

<b>VALOR TOTAL DE REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS + BENEFÍCIOS</b>	<b>R\$ 3.697,45</b>
---	---------------------

**V - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS**

<b>BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>		
LDI	10,00%	R\$ 369,74
Despesas Administrativas/Operacionais	5,00%	R\$ 184,87
Outras despesas (discriminar)	0,00%	R\$ 0,00
<b>TOTAL - BONIFICAÇÃO E OUTRAS DESPESAS</b>	<b>15,00%</b>	<b>R\$ 554,62</b>

**VI - TRIBUTOS**

<b>TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>		
ISSQN ou ISS	5,00%	R\$ 244,79
COFINS	3,00%	R\$ 146,88
PIS	0,65%	R\$ 31,82
CPRB (Contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%	R\$ 220,31
<b>TOTAL - TRIBUTAÇÃO SOBRE O FATURAMENTO</b>	<b>13,15%</b>	<b>R\$ 643,81</b>

<b>PREÇO MENSAL TOTAL</b>	<b>R\$ 4.895,87</b>
---------------------------	---------------------



**Anexo II - ANEXO II.pdf**

## ANEXO II

SALÁRIO PARA 30 h/semana									
ITEM	PROFISSIONAL	CBO	CAGED*	SINAPI	SICRO	ORSE	MEDIA	PISO SALARIAL (CONSELHO)**	SALÁRIO ADOTADO
1	ENGENHEIRO JUNIOR (até 4 anos)	2142-05	5.746,50	7.656,00	7.545,00		6.982,50		
2	ENGENHEIRO PLENO (de 4 a 6 anos)	2142-05	9.111,00	8.637,00	8.521,50	8.589,00	<b>8.714,63</b>	7.920,00	<b>8.714,63</b>
3	ENGENHEIRO SENIOR (acima de 6 anos)	2142-05	11.946,00	11.836,50	11.382,00	11.740,50	11.726,25		
4	ENGENHEIRO ELETRICISTA	2143-05	10.014,00	9.927,00	8.521,50		<b>9.487,50</b>	7.920,00	<b>8.714,63</b>
5	ARQUITETO JUNIOR (até 4 anos)	2141-25	4.416,00	5.562,00		5.562,00	5.180,00		
6	ARQUITETO PLENO (de 4 a 6 anos)	2141-25	7.918,50	7.900,50		7.900,50	<b>7.906,50</b>	7.920,00	<b>8.714,63</b>
7	ARQUITETO SENIOR (acima de 6 anos)	2141-25	10.381,50	10.444,50		10.444,50	10.423,50		
8	TÉCNICO DE EDIFICAÇÃO	3122-05	2.166,00	969,00 ***	2.143,50	2.322,00	<b>2.210,50</b>		<b>2.210,50</b>
9	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	3131-05	2.536,50	1.837,50			<b>2.187,00</b>		<b>2.210,50</b>

\* Dados retirados do site salário.com.br

\*\* 6 salários mínimo para jornada de 6h diaria, conforme Lei n° 4950-A de 1966  
Salário mínimo de R\$ 1.320,00 (Medida Provisória 1172/23)

\*\*\* Salário inferior ao mínimo - desconsiderado

CBO Classificação Brasileira de Ocupação